

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 299/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 39.485,78 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2139 MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		15.267,80
	Soma da Ação:	15.267,80
	Soma da Unidade:	15.267,80
0226 SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
2183 INCENTIVOS PARA ATLETAS E/OU DESPORTISTAS		
33904800 - 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		24.217,98
	Soma da Ação:	24.217,98
	Soma da Unidade:	24.217,98
	Total Geral:	39.485,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0 ALIMENTAR		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		39.485,78
	Soma da Ação:	39.485,78
	Soma da Unidade:	39.485,78
	Total Geral:	39.485,78

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418